



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000  
Boa Vista do Tupim - Bahia  
CNPJ: 31.006.952/0001-46



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058A/2024

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 171/2023

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº 171/2023 que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista Do Tupim, e a pessoa física de **Valdemir da Silva**, para o fim que a seguir se declara.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 31.006.952/0001-46, localizado na Rua Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **Willian Correia dos Santos**, portador do RG. nº 12.099.937-40 e CPF nº 014.486.185-25, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **VALDEMIR DA SILVA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 024.172.205-55, residente e domiciliado no Povoado de Morro Branco, nº 202, Zona Rural, Boa Vista do Tupim, Bahia - CEP 46.850-000, doravante denominado **CONTRATADO**, onde as partes celebram o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 171/2023, em conformidade com o disposto no presente Processo Administrativo instaurado para este fim e as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - As partes resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir a partir do dia 30 de abril de 2024, o Contrato de Locação de veículo com motorista para transporte escolar de alunos durante o ano letivo de 2023 nº 171/2023, prorrogado para o ano letivo de 2024 celebrado em 29 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A rescisão contratual está sendo feita em comum acordo entre as partes fundamentando-se no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, e cláusulas oitava e nona do contrato firmado, conforme despachos constantes nos autos do processo, considerando não haver qualquer prejuízo para ambas as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 – A Publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do LOCATÁRIO, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000  
Boa Vista do Tupim - Bahia  
CNPJ: 31.006.952/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOA VISTA DO TUPIM**  
GOVERNO DO TRABALHO

23

4.1 – As partes declaram nada ter a exigir uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido exceto os pagamentos dos valores devidos até 30 de abril de 2024, se for o caso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

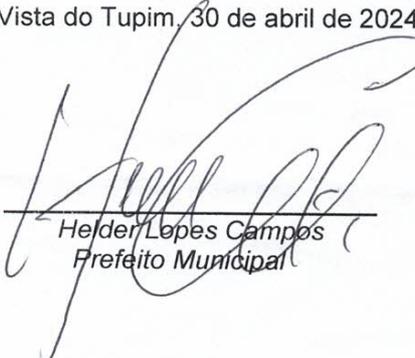
5.1 – Deverá ser providenciada a anulação do saldo orçamentário das dotações especificamente constituída para este fim.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

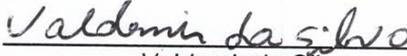
6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente rescisão contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

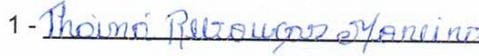
Boa Vista do Tupim, 30 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

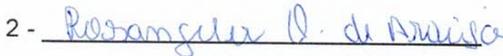
  
\_\_\_\_\_  
Willian Correia dos Santos  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
Valdemir da Silva  
CPF/MF nº 024.172.205-55

Testemunhas:

1 -   
\_\_\_\_\_  
Thoinni Rezoucaty Martins

CPF: 058.960.275-02

2 -   
\_\_\_\_\_  
Rosângela D. de Almeida

CPF: 074.231.385-03